



LEI MUNICIPAL Nº 2.170/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município de Águas de Chapecó, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para suplementar os seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3	
Unidade	Departamento de Finanças	2	
Função	Encargos Especiais	28	
Sub-função	Serviços da Dívida Interna	843	
Programa	Operações de Encargos Especiais	0	
Encargos Especiais	Amortização e Encargos da Dívida	0001	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(19)	3.2.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	15.000,00
Valor Total R\$:			15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3



Unidade	Departamento de Finanças		2
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outras Transferências		845
Programa	Operações de Encargos Especiais		0
Encargos Especiais	Contribuição para o PASEP		0003
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(22)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	70.000,00
Valor Total R\$:			70.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4	
Unidade	Departamento de Estradas de Rodagem	2	
Função	Transporte	26	
Sub-função	Transporte Rodoviário	782	
Programa	Melhoria na Malha Rodoviária	15	
Atividade	Manutenção e Melhoria na Malha Rodoviária	2027	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(27)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.501.0000.1000 - Recursos ordinários	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7	
Unidade	Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – FMDAMA	3	
Função	Agricultura	20	
Sub-função	Extensão Rural	606	
Programa	Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	9	
Atividade	Manutenção e Ampliação dos Programas Agrícolas	2044	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(60)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	185.000,00
Valor Total R\$:			185.000,00



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 25 de outubro de 2023.

LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968

LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968
2023.10.25 06:42:49 -03'00'

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 5221569/ 2023

Publicação: 25/ 10/ 2023

Assinatura: Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matricula nº 10.891